COMISSÃO PERMANENTE DE CULTURA E ESPORTE

PARECER Nº 11, DE 2021.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 78, de 2021, que dispõe sobre a Política Municipal de Esporte e Lazer, da Criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 03/08/21
Cabral
Vereador - 1º Secretário

PROPONENTE: Executivo Municipal
RELATOR: Vereador Policial Madril/PSC
VOTO DO RELATOR: **FAVORAVEL**
PARECER DA COMISSÃO: **FAVORAVEL**

RECEBIDO EM 3/8/21
Câmara Municipal de Cascavel - PR
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

O projeto de lei nº 78, de 2021, dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer e da Política Municipal do Esporte e Lazer. O projeto foi despachado para a comissão emitir parecer, e sofreu dilação de prazo, a partir do Requerimento nº 226, de 2021.

Conforme versa o art. 97 do Regimento Interno desta Casa de Leis, as sessões legislativas entram em recesso a partir do dia 17 de julho e retornam no dia 1º de agosto. Assim, considerando que os prazos são suspensos durante o recesso parlamentar e contados em dias úteis, tem-se que o presente parecer é tempestivo, razão pela qual passo a expor meu voto.

Vale salientar que foram realizadas duas reuniões sobre o presente Projeto de Lei, sendo o mesmo amplamente discutido dentro desta Comissão com os seus respectivos membros.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, foi designada a mim relatoria do Projeto de Lei nº 78, de 2021, que dispõe sobre a Política Municipal de Esporte e Lazer, da Criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL, e dá outras providências.

O texto versa sobre a criação de novo Conselho Municipal de Esporte e Lazer, da Política Municipal do Esporte, da Conferência Municipal de Esporte, bem como da criação do novo Fundo Municipal de Esporte e Lazer.

O projeto estabelece que a Conferência Municipal de Esporte será constituída por membros do poder público e da sociedade civil organizada, que irá eleger a composição do Conselho Municipal do Esporte.

Ademais, a Conferência tem uma série de atribuições, como estabelecer metas para o esporte local e realizar um diagnóstico do cenário atual, bem como definir as diretrizes que o esporte local deve seguir no biênio subsequente.

A partir da Conferência de Esporte, será eleito o Conselho Municipal do Esporte e Lazer, que é o responsável por acompanhar as Políticas Municipais de Esporte e Lazer em nosso Município, e deliberar sobre ações na área.

O Conselho, conforme o art. 13 do projeto, é constituído por onze membros do Governo Municipal e outros onze membros da sociedade civil organizada que estejam ligados à área do esporte, em respeito ao princípio da paridade na constituição dos conselhos.

Vale salientar que algumas modificações serão necessárias no texto do projeto, a fim de adequá-lo às imposições da legislação no que se refere ao aspecto orçamentário, bem como alterações sobre o nome do Fundo Municipal de Esporte, haja vista que o mesmo, criado no art. 26 da propositura, também irá tratar sobre a política municipal do lazer, sendo, portanto, necessário incluir a nomenclatura no texto.

Ainda, é necessário alterar a descrição do fundo, que é de natureza contábil e financeira, e tal especificação não consta no texto, bem como em quais ações serão aplicados os recursos do fundo.

Tais alterações serão propostas pela Comissão de Cultura e Esportes, via emenda, que será apresentada para corrigir tais equívocos. Mediante essas pequenas mudanças consigno meu voto favorável ao Projeto de Lei nº 78, de 2021.

É o meu Voto.

Policial Madril
Vereador/PSC/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisarem o relatório acima os Vereadores da Comissão Permanente de Cultura e Esporte, por maioria absoluta dos presentes, acatam o voto do eminente Relator e se manifestam **FAVORÁVEIS** a tramitação do Projeto de Lei nº 78, de 2021.

Sala da Comissão Permanente de Cultura e Esporte.
Cascavel, 3 de agosto de 2021.

Serginho Ribeiro
Vereador/PDT/Presidente